

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR THIAGO ALMEIDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 2506

"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima, o Dia Municipal do Voluntariado, e dá outras providências"

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.° Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima, o "Dia Municipal do Voluntariado", na data de 28 de agosto, cuja comemoração ocorrerá na última semana do mês de agosto, em consonância ao Dia Nacional do Voluntariado, conforme a Lei Federal nº 7.352/1985.
- Art. 2.º A Semana Municipal do Voluntariado poderá ser comemorada com palestras, seminários, atividades e eventos de visibilidade no município a fim de conscientizar a sociedade e os Poderes constituídos sobre a importância do trabalho voluntário no cenário atual.

Parágrafo Único - Nessa semana poderão ser produzidas campanhas publicitárias pelos órgãos oficiais do Poder Público Municipal a fim de valorizar e incentivar o trabalho voluntário.

- Art. 3.º A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida Pelo Poder Legislativo, para homenagear as instituições que promovam o trabalho voluntário, com a entrega do Prémio Voluntário Destaque.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025.

Danúbio Vereador



JUSTIFICATIVA

O voluntário é aquele que doa seu tempo ao próximo sem exigir benefícios próprios, demonstrando a capacidade do ser humano de fazer a diferença, mesmo que com uma pequena ação de bondade de cada vez.

O trabalho voluntário surgiu como forma de exercício de uma cidadania ativa, contribuindo para o bem comum e interesses coletivos.

Nessa ótica, os voluntários desempenham um importante papel na construção de um mundo melhor, tendo sido, inclusive, destacado pelo Secretário Geral das Nações Unidas, que declarou o seguinte "o voluntariado é um mecanismo poderoso para envolver as pessoas, especialmente as que são deixadas mais para trás no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável."

Em âmbito nacional, O Dia do Voluntariado é comemorado em 28 de agosto, por força da Lei Federal n.º 7.352/1985.

Essa data é uma ocasião importante, pois destaca o poder transformador do trabalho voluntário na sociedade.

Celebrado em diferentes datas ao redor do mundo, esse dia reconhece e valoriza o esforço incansável de indivíduos que doam seu tempo, habilidades e energia para causas nobres, sem esperar recompensas materiais em troca.

Portanto, instituir a Semana Municipal do Voluntariado no Calendário Oficial de Eventos Novalimense ressalta a importância de valorizar e contribuir para a construção de uma comunidade mais forte e solidária.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares, contando com a colaboração dos mesmos, esperando desde já pela sua aprovação.

Nova Lima, 24 de fevereiro de 2025.

Vereador